

Boa prática: Busca Ativa - Ações para Abolir o Trabalho Infantil.

1. Identificação da prática. Descrição resumida.

A busca ativa consiste em um instrumento capaz de alcançar pessoas em extrema situação de vulnerabilidade social e, ao adotá-la, o poder público e a sociedade civil organizada abandonam a posição passiva e vão ao encontro dos indivíduos que deles precisam para promover a inclusão social, colocando à sua disposição mecanismos necessários para que tenham acesso aos bens e serviços oferecidos pelo Estado.

Trata-se de instrumento de política pública adotada para auxiliar os poderes constituídos a identificar e mapear situações de trabalho infantil, de acordo com as especificidades de cada região, com os seguintes objetivos: *i. desenvolver pesquisa sobre a incidência de trabalho infantil em determinada região; ii. mapear e identificar as possíveis situações de trabalho infantil na região objeto da pesquisa; iii. coletar e elaborar diagnóstico com os dados das famílias vítimas do trabalho infantil para encaminhá-las à rede de atendimento; iv. elaborar instrumental para padronizar o cadastramento de informações e dados das crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil na região a partir das atividades laborais executadas; v. identificar os territórios com mais incidência de situações de trabalho infantil; vi. identificar as piores formas de trabalho infantil, considerando a lista TIP.*

Concluída a pesquisa de coleta dos indicadores, o relatório foi encaminhado à Secretaria de Assistência Social do município para que tivesse início a busca ativa propriamente dita através de visitas junto às famílias das crianças e dos adolescentes em situação de trabalho infantil, o que foi realizado por equipe multidisciplinar do serviço de abordagem social.

2. 2. Benefícios específicos da prática.

Identificar e mapear situações de trabalho infantil a fim de se obter o número de crianças e de adolescentes vítimas dessa chaga social, bem como elaborar diagnóstico

sobre as formas e as espécies de contratação e/ou exploração em uma determinada região, dentre as quais podemos destacar: *i.* contrato de trabalho com anotação formal do vínculo de emprego na carteira de trabalho para adolescentes com mais de dezesseis anos; *ii.* contrato de aprendizagem para os adolescentes com mais de quatorze anos; *iii.* contrato de estágio; *iv.* contrato de trabalho sem formalização do vínculo empregatício; *v.* trabalho *autônomo*; *vi.* trabalho para consumo próprio; e *vii.* outras formas de trabalho irregular.

3. Detalhamento

3.1 Tempo em que a prática está em vigor.

De meados de 2017 a dezembro de 2019.

3.2 Principal inovação.

A pesquisa inicial de coleta de dados foi realizada por empresa especializada, através de entrevista semiestruturada, aplicada individualmente, garantindo-se o sigilo e o anonimato. A identificação das crianças e adolescentes em possível situação de trabalho infantil foi feita pela Secretaria de Assistência Social do Município Presidente Prudente, por meio do Registro do Aluno - R. A.

3.3 Processo de implementação da prática.

A busca ativa para combater o trabalho infantil foi aprovada pelo Fórum de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Presidente Prudente e Região - FPETI-PPR, após sugestão do Juizado Especial da Infancia e Adolescência (JEIA) de Presidente Prudente e acolhida pelo Juizado da Infância e Juventude, Promotoria da Infância e Juventude e pelo Ministério Público do Trabalho de Presidente Prudente.

A pesquisa teve como público-alvo 25.096 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, matriculados nas escolas municipais e estaduais do Município de Presidente Prudente, a partir do registro do aluno (R.A). A participação na pesquisa foi facultativa e contou efetivamente com 19.098 alunos, sendo 9.836 de escolas estaduais e 9.262 de escolas municipais.

Os indicadores sociais da pesquisa foram encaminhados à Secretaria de Assistência Social que, através de um trabalho em rede realizado pelo sistema de garantia de direitos do Município de Presidente Prudente, identificou e visitou os possíveis alunos (crianças e adolescentes) em situação de trabalho infantil.

Os indicadores da pesquisa apontaram 241 adolescentes em possível situação de trabalho desprotegido, 301 aprendizes, 152 estagiários, 16 adolescentes com carteira de trabalho assinada, 15 adolescentes que informaram estarem com a situação regularizada e outros 50 adolescentes que se recusaram a responder às perguntas.

Após as visitas de busca ativa realizada por equipe multidisciplinar do sistema de garantia de direitos do Município de Presidente Prudente, foram realizados os seguintes encaminhamentos:

- 18 adolescentes em situação de trabalho infantil foram encaminhados em cursos de aprendizagem na Fundação Mirim, Casa do Aprendiz Cidadão e CIEE;
- diversas famílias foram encaminhadas para o CadÚnico, por se tratar de questão social complexa e multifacetada de famílias que possuem crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil, para terem acesso aos programas de transferência de renda e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV;
- prestadas informações à Gerência Regional do Trabalho para providências em relação aos adolescentes que trabalham à margem da legislação trabalhista;
- ao Conselho Tutelar para monitorar as situações de risco em que crianças e adolescentes foram encontradas durante as visitas de busca ativa.

3.4 Fatores de sucesso da prática.

Trabalho em rede, articulado, de forma intersetorial, realizado pela rede de proteção do Município de Presidente Prudente que contou com a participação efetiva do Fórum de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Presidente Prudente, que tem entre seus integrantes, o Juizado Especial da Infância e Adolescência - JEIA, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Estadual, a Gerência Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, dentre outros.

3.5 Tribunal de origem da prática.

Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região.

4. Recursos envolvidos na prática.

4.1 Equipamentos e infraestrutura.

Na realização da pesquisa de busca ativa foi realizado um investimento de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pago com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, oriundos de destinação feita pela Justiça do Trabalho - Juizado Especial da Infância e Adolescência (JEIA) - em Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Trabalho, com a finalidade de prevenir e combater o Trabalho Infantil.



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."